



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Davinópolis (MA), 13 de setembro de 2021.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAVINÓPOLIS - MA, por meio de dispensa de licitação

Tendo em vista a necessidade de apoio técnico para condução do evento a ser realizado pela secretaria, seu valor não excede a R\$ 17.600,00, esta Secretaria, neste ato representada por sua Secretária, decide pela contratação direta por meio de dispensa de licitação.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 24, li, da Lei 8.666/93 -licitação dispensável com base no valor inferior a 10% (dez por cento) dos limites manifestos na alínea "a" do inciso li do artigo 23 da referida Lei.

2. Fornecedor:

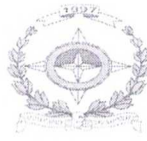
J R F DE LIMA (IMPACTOS CONSULTORIA), CNPJ nº 40.885.587/0001-88, sediada na AV DAS CONSTELACOES, RESIDENCIAL 5 ESTRELA, PARQUE SANHAROL, IMPERATRIZ, MARANHÃO.

3. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

4. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.1203.2061.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dinaliana Erica do Nascimento Moreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social